



Instrumento particular de representação artística  
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Aos 13 (treze) dias do mês de abril, por este instrumento particular, para todos os fins de direitos e obrigações, concede o presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** a Empresa, para que entre si celebrem de um lado como Representante, Razão Social NF Shows e Representações LTDA, inscrita no CNPJ: 43.974.964/0001-43, situada na Rua Walter da Silva Leite 223 Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, Cep: 49300-000, representada pelo Senhor Nadson de Jesus Alves, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.790.420-98 e do CPF nº 101.007.805-47, residente e domiciliado na Rua Walter da Silva Leite 223 Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, Cep: 49300-000, e do outro lado como Representado Nadson de Jesus Alves, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.790.420-98 e do CPF nº 101.007.805-47, residente e domiciliado na Rua Walter da Silva Leite 223 Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, Cep: 49300-000, representante da NF Shows e Representações LTDA (Banda Nadson o ferinha), tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas/projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimentos dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em conformidade com as especificidades da profissão de músico (Lei 3.857/60), classificados como categoria profissional diferenciada na CLT, e por meio das Portarias 3.346/86 e 3.347/86 do Ministério do Trabalho, a apresentação da banda tem "data" e "hora" pra acontecer, entre outros direitos diferenciados dos demais trabalhadores e prestadores de serviço. O tempo em que a banda estiver à disposição do contratante será contado como tempo de serviço prestado, conforme Art. 48 da Lei 3.857/60 e segundo a Lei 6.533/78 do Ministério do Trabalho no Art. 18º o comparecimento do profissional na hora e no lugar da convocação implica a



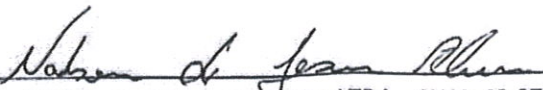
percepção integral do salário, mesmo que o trabalho não se realize por motivo independente de sua vontade.

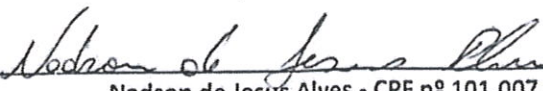
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o fórum da cidade de Tobias Barreto/SE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tobias Barreto/SE, 13 de abril de 2022.

  
NF Shows e Representações LTDA - CNPJ: 43.974.964/0001-43  
Representante – EXCLUSIVO

  
Nadson de Jesus Alves - CPF nº 101.007.805-47  
Representado – Nadson o ferinha

TESTEMUNHAS:

Nome: *Thais Fátima do Nascimento*  
CPF: *081.762.525-90*

Nome: *Alexandre Melo Alves*  
CPF: *014.370.735-30*

CARTÓRIO 2º OFÍCIO TOBIAS BARRETO - SERGIPE  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob o nº 342, em 23/05/2023 e registrado em  
Documentos sob o nº 4809, em 23/05/2023 14:26:52.  
Emolumentos R\$ 119,79 FERD R\$ 23,96. TATIANE SOARES DE  
OLIVEIRA - Escrevente Selo Digital 202329568006643. Acesso o  
Site: [www.tjse.jus.br/x/RHUP68](http://www.tjse.jus.br/x/RHUP68)

  
Tatiane Soares de Oliveira  
Escrevente

